

FUNDAÇÃO DA CONSTRUÇÃO

ESCLARECIMENTO

Face a afirmações surgidas em determinados órgãos de Comunicação relativas a alegadas incompatibilidades do Sr. Eng^o Carlos Alberto Mineiro Aires para o exercício do cargo de Administrador Executivo da Fundação da Construção, entende-se esclarecer que tal apreciação não tem qualquer fundamento.

- 1 O Eng^o Carlos Mineiro Aires é um técnico conceituado e respeitado, com uma longa carreira e vasto e diversificado currículo, sendo reconhecido como uma voz credível, livre e independente;
- 2 Após ter cessado o seu 2^o mandato como Bastonário da Ordem dos Engenheiros, em 25 de março de 2022, foi convidado a presidir ao Conselho Superior de Obras Públicas (CSOP), cargo que assumiu em 1 julho 2022 e ao qual renunciou em 12 de julho de 2024;
- 3 A Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 89/2022, de 14 de outubro, que “Promove a análise estratégica e multidisciplinar do aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa”, para a realização da necessária avaliação ambiental estratégica (AAE), criou uma Comissão Técnica Independente (CTI) e uma Comissão de Acompanhamento dos Trabalhos da Comissão Técnica;
- 4 De acordo com a mesma Resolução do Conselho de Ministros (RCM), coube à Comissão Técnica Independente (CTI) a responsabilidade de promover a análise de natureza estratégica e multidisciplinar destinada a garantir o aumento da capacidade aeroportuária da região de Lisboa, abordando, para além do Aeroporto Humberto Delgado, a análise das localizações do Montijo, do Campo de Tiro de Alcochete e da nova localização perto de Santarém, bem como outras que foram sendo acrescentadas;
- 5 Nos termos da RCM, a Comissão de Acompanhamento, criada para garantir o acompanhamento e a independência dos trabalhos da Comissão Técnica, era presidida pelo presidente do CSOP e composta pelos presidentes das Câmaras Municipais de Alcochete, Benavente, Lisboa, Loures, Montijo e Santarém, pelos presidentes do CNADS, da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo, do CRUP, do Conselho Coordenador dos Institutos Superiores Politécnicos, do Laboratório Nacional de Engenharia Civil, I. P. (LNEC, I. P.), e da Entidade Regional de Turismo da Região de Lisboa, por um magistrado judicial jubilado designado pelo Presidente do Supremo Tribunal Administrativo, pelos Bastonários das Ordens dos Engenheiros e dos Economistas, por sete personalidades indicadas pela Academia das Ciências de Lisboa, por uma personalidade indicada pela Confederação Portuguesa das Associações de Defesa do Ambiente e por uma personalidade indicada pela Confederação do Turismo de Portugal.
Juntaram-se posteriormente os Presidentes dos Municípios de Alcanena, Beja, Golegã, Palmela, Torres Novas e Vendas Novas, enquanto partes interessadas nas diversas fases do trabalho da CTI;
- 6 A Comissão de Acompanhamento era, portanto, uma estrutura colegial, presidida, por inerência do cargo, pelo presidente do CSOP, o Eng^o Carlos Mineiro Aires, que chegou a integrar 31 (trinta e uma) prestigiadas personalidades de diferentes áreas e setores;
- 7 A Comissão de Acompanhamento tinha competências limitadas, contantes do n.º 10 da RCM, e de todas as reuniões realizadas foram lavradas atas que foram aprovadas nos termos regimentais;

- 8 O Presidente da Comissão de Acompanhamento não tinha poderes para aprovar unilateralmente decisões, pelo que afirmá-lo é deturpar a essência e a transparência desta Comissão e procurar lançar a suspeita onde nunca poderia ter existido;
- 9 A Comissão de Acompanhamento também não tinha qualquer competência sobre futuros procedimentos de contratação pública, adjudicação, fiscalização ou execução das obras associadas ao novo aeroporto, limitando-se ao acompanhamento institucional dos trabalhos da Comissão Técnica Independente;
- 10 A Comissão Técnica Independente tinha um estatuto de total independência e todo seu trabalho foi sempre amplamente participado e divulgado no site *Aeroparticipa*;
- 11 O Relatório Final da CTI, que pode ser consultado em <https://aeroparticipa.pt/relatorios/>, foi aprovado pela Comissão de Acompanhamento no dia 22 de março de 2024, tendo sido emitido o respetivo Parecer favorável, aprovado por maioria, registando manifestações de discordância e abstenções, e também disponível no site;
- 12 Como é público, o Relatório Final avaliou 8 (oito) opções estratégicas, identificando vantagens, desvantagens e impactos de cada uma delas, com o objetivo de apoiar uma decisão pública fundamentada.
A escolha final da localização do novo aeroporto constituiu, contudo, uma decisão política do Governo.

Considerações finais

Do exposto, resulta que o Eng^o Carlos Mineiro Aires, Presidente do CSOP, coordenou por inerência um órgão colegial, no âmbito do qual não cabiam decisões pessoais e individuais.

O Estatuto e Missão da Fundação da Construção visam a defesa da engenharia portuguesa, sendo independente de organizações e interesses políticos, partidários, económicos, religiosos e outros, pelo que não será de estranhar que a mensagem comum e uníssona da Fundação vá nesse sentido, o da defesa dos interesses nacionais, sempre com total respeito pelos princípios da concorrência, da transparência e da ética.

Neste quadro, mal seria se a Fundação da Construção, reconhecida pelo Estado Português, não pugnasse pela defesa das empresas portuguesas de serviços de engenharia e de construção.

A participação de representantes institucionais e técnicos em processos de reflexão estratégica nacional constitui um contributo de cidadania técnica e qualificada para a decisão pública, que importa preservar e valorizar.

Lisboa, 19 de Maio de 2026